



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

REQUERIMENTO Nº 971/2026.

AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU (IMTRANS) – **CEL CLEITMAN RABELO COELHO, SOLICITANDO**, A PINTURA DE TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRES EM FRENTE AS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, BEM COMO À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE “PARE”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente tem a finalidade de fundamentar a necessidade da realização dos serviços de pintura de todas as faixas de pedestres em frente às escolas estaduais e municipais localizadas na sede do Município de Manacapuru, bem como a implantação e/ou revitalização da sinalização horizontal e vertical de “PARE”.

A execução desses serviços é medida essencial para garantir a segurança viária, sobretudo no entorno das unidades de ensino, locais que concentram elevado fluxo de crianças, adolescentes, pais e profissionais da educação, especialmente nos horários de entrada e saída escolar. A ausência, desgaste ou baixa visibilidade das faixas de pedestres e da sinalização de parada obrigatória comprometem a organização do trânsito e aumentam significativamente o risco de acidentes.

A adequada sinalização horizontal, por meio da pintura das faixas de pedestres, assegura maior visibilidade e orienta os condutores quanto à prioridade de travessia dos pedestres. Da mesma forma, a sinalização vertical e horizontal de “PARE” é indispensável para



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

disciplinar o fluxo de veículos, obrigando a redução de velocidade e a parada total em pontos estratégicos, contribuindo para a prevenção de sinistros de trânsito.

Ressalta-se que a manutenção periódica dessas sinalizações é uma responsabilidade do poder público municipal, conforme previsto nas normas de trânsito vigentes, sendo indispensável para a promoção de um ambiente urbano mais seguro, organizado e acessível.

Diante do exposto, justifica-se a realização imediata dos referidos serviços, visando preservar a integridade física dos munícipes, especialmente dos estudantes, e promover melhores condições de mobilidade e segurança no trânsito no Município de Manacapuru.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de março de 2026.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

Vereador - MDB